



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 86/2023

Assis, 02 de maio de 2023.

Ofício DA nº 117/2022

A Excelentíssima Senhora
VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 54/2023.

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 54/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.329.116,42 (um milhão trezentos e vinte e nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Como faculta o artigo 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar que o Projeto de Lei nº 54/2023, seja tramitado em regime de urgência para fins de execução de obras de reparos e infraestrutura em unidades escolares o mais breve possível.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 54/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.329.116,42 (um milhão trezentos e vinte e nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, para fins de execução de obras de reparos e infraestrutura em unidades escolares.

Por oportuno informamos que a referida proposta envolve as seguintes ações:

1. Reforma da EMEI “Judith de Oliveira Garcez”

Conforme avaliação realizada na unidade escolar, as instalações elétricas não possuem distribuição do aterramento nem proteção contra surtos e de Dispositivo Residual. Ainda possui fiação rígida e com a proteção dos circuitos por disjuntores tipo NEMA, que está em desconformidade com a NBR5410 e a NR10. Também não apresenta Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, estando em desconformidade com a NBR5419/2015. Agrava-se o fato de recorrentes reclamações de “correntes de fuga” que estão energizando as estruturas metálicas, alambrados e até mesmo causando “choques” na terra do jardim e próximo ao padrão de medição de energia, colocando em risco a saúde e a integridade física das crianças e demais integrantes da escola.

Por oportuno esclarecemos que as adequações são necessárias para atender às Normas Técnicas NBR5410 e NBR5419, garantir a segurança dos ocupantes e cumprir com as exigências para Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e do Ministério Público Federal para adequações das edificações e aprovação do AVCB.

Ademais será necessário realizar a troca da cobertura do refeitório, pois as telhas instaladas apresentam alto índice de condutividade térmica, ocasionando grande aumento de temperatura no ambiente. Portanto, prezando pelo bem-estar dos alunos e de todos os funcionários da unidade escolar serão instaladas telhas tipo “sanduíche” que consiste em um modelo termoacústico (equilíbrio na temperatura interna e isolamento de ruídos externos) adequado para todos os tipos de construções.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

O valor previsto para esta finalidade é de R\$ 357.144,89 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

2. Adequação das instalações elétricas, no Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA e prevenção e combate de incêndio da EMEIF “Professor Manoel Simões”.

De acordo com a avaliação de engenharia, as instalações elétricas da unidade escolar não possuem distribuição do aterramento nas tomadas, estão sem proteção contra surtos e proteção de Dispositivo Residual, com a fiação rígida e a proteção dos circuitos por disjuntores tipo NEMA, em desconformidade com a NBR5410 e a NR10. Ademais, o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, não possui continuidade (falta de continuidade na malha superior de captação) em desconformidade com a NBR5419/2015.

Esclarecemos que as adequações são necessárias para atender as Normas Técnicas NBR5410 e NBR5419, cumprindo as exigências para Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e do Ministério Público Federal para adequações das edificações e aprovações do AVCB.

O valor do projeto para esta finalidade a ser licitado é de R\$ 273.242,53 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

3. Adequação das instalações elétricas e no Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA da EMEIF Alides Celeste Razaboni Carpentieri.

Conforme avaliado pelos engenheiros, a unidade escolar está com as instalações elétricas sem distribuição do aterramento nas tomadas, sem proteção contra surtos e proteção de Dispositivo Residual, a fiação está rígida e com a proteção dos circuitos por disjuntores tipo NEMA, que é um modelo antigo, o qual está em desconformidade com a NBR5410 e a NR10. Além disso, o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, não possui continuidade (falta de continuidade na malha superior de captação) em desconformidade com a NBR5419/2015.

Informamos que as adequações são necessárias para atender às Normas Técnicas NBR5410 e NBR5419, cumprindo as exigências para Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e parte da exigência do Ministério Público Federal para adequações das edificações e aprovações do AVCB.

O investimento previsto para este fim será de R\$ 185.231,96 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);

4. Reforma EMEIF Guiomar Namó de Mello

O prédio onde funciona a unidade escolar em questão foi construído há mais de 30 anos sem passar por grandes reformas estruturantes ao longo do tempo. Dessa forma, existem





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

espaços fora da norma atual de edificações, além de apresentar desgastes naturais, os quais comprometem a segurança e causam dificuldades no ambiente escolar.

A fim de sanar os problemas identificados, serão realizados os serviços de ampliação e adequação da cozinha, com bancadas de granito, troca dos pisos e revestimentos; construção de lavanderia coberta; reposicionamento do abrigo de gás GLP, de acordo com as normas técnicas vigentes; e construção de depósito externo para fins de armazenamento dos materiais da escola.

O projeto para esta finalidade possui o valor de R\$ 225.733,93 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos);

5. Reforma da quadra da EMEIF João Luiz Galvão Ribeiro

A quadra da EMEIF João Luiz Galvão Ribeiro necessita passar por reformas e adequações para que possa ser liberada à utilização dos alunos nas práticas de atividades físicas, pois está danificada e sem condições mínimas de uso.

Dessa forma, serão realizadas as intervenções necessárias, conforme projeto de engenharia, sendo elas: lixação e pintura do piso; demarcação da quadra; instalação de elementos esportivos (traves, cesta de basquete, etc.); fechamento com gradil nas duas laterais; colocação de tela esportiva de proteção; troca de pastilhas nas paredes; e colocação de telas para combater a entrada de pombos.

O valor do projeto para esta finalidade é de R\$ 287.763,11(duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Por oportuno esclarecemos que as dotações orçamentárias para suprir as ações supracitadas serão provenientes do FUNDEB, por meio de rubrica destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Ensino Fundamental, considerando o vultoso investimento realizado nos anos de 2021 e 2022 desses bens, restando ainda dotações presentes no MDE para suportar estas ações no corrente exercício, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal da Educação junto às unidades escolares.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 54/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, para que o Poder Executivo Municipal possa proporcionar a melhoria nas condições estruturais de diversas unidades de ensino.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.329.116,42 (um milhão trezentos e vinte e nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0085.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES		
708 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.329.116,42
Total..... R\$			1.329.116,42

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0017.2721.0000	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO		
707 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.329.116,42
Total..... R\$			1.329.116,42

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

